

17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária
2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA



ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

UNIFIMES
Centro Universitário de Minas



WWW.UNIFIMES.EDU.BR

UMA OBSERVAÇÃO AOS DIREITOS ÉTNICO-RACIAIS ASSEGURADOS PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ESTADO DE GOIÁS

Larissa Felizardo da Paz¹

Nara Núbia Silva Gomes²

Thais Alves de Souza Aires Vilela³

Eleno Marques de Araújo⁴

Resumo: O trabalho verifica como as instituições de ensino: Universidade Federal de Goiás e Universidade Estadual de Goiás estão adotando medidas coerente ao DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003, e a Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Também, buscamos trazer algumas situações que impedem a efetiva permanência dos alunos nas Instituições de Ensino, além, é claro, pretendemos analisarmos um pouco da história da vida dos Quilombolas, de modo, que, com isso, possamos entender as lutas desse povo. Ademais, foi feita uma análise ao comportamento administrativo das Instituições Públicas de ensino superior, com a finalidade de demonstrar o que atualmente essas Universidades Goianas têm feito para assegurar os direitos étnico racial. Posto isto, o trabalho pretende trazer uma reflexão sobre essas medidas que são adotadas pelo governo, de modo a esclarecer que tais direitos não podem ser interpretados como esmola, mas sim como uma dívida antiga, que deve ser compensada de alguma forma.

Palavras-chave: Étnico-racial. Universidade Estadual de Goiás. Universidade Federal de Goiás. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

¹ Acadêmica do oitavo período do curso de direito da UNIFIMES, larissafelizardo1712@gmail.com

² Acadêmica do oitavo período do curso de direito da UNIFIMES.

³ Acadêmica do oitavo período do curso de direito da UNIFIMES.

⁴ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação da UNADES – PY. Acadêmico do oitavo período do curso de direito da UNIFIMES. Professor titular na UNIFIMES.



17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária 2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA



ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

UNIFIMES
Centro Universitário de Minas



WWW.UNIFIMES.EDU.BR

Antes de adentrarmos o nosso objetivo principal que é tratar sobre a educação do povo quilombola, faz-se importante lembrar a luta dessa comunidade para conquistar o seu espaço nessa sociedade que é historicamente preconceituosa e injusta. Portanto, os quilombolas são resultado, da força da união de pessoas que lutaram para ser livres e receber os mesmos direitos das demais pessoas. No entanto, essa batalha é vivenciada até os dias de hoje,

Nesse viés, mesmo após anos de luta, e pôr fim a sua “conquista”, essas comunidades nunca foram compreendidas em sua totalidade, como uma população específica e típica que requer respeito e amparo do governo e da sociedade. Logo, nunca foram retratadas pelo Censo Demográfico brasileiro em toda a sua abrangência. Como pode ser observado no relato feito pela Agência Brasil de comunicações (EBC, 2022):

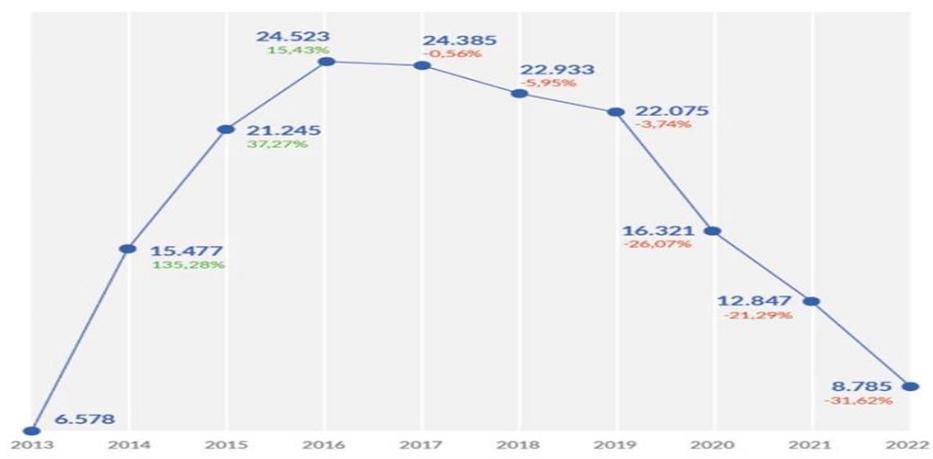
As comunidades quilombolas serão retratadas pela primeira vez no Censo 2022. Para este grupo foram considerados os territórios quilombolas delimitados pelo Incra e pelos institutos estaduais de terra. Também foram mapeados os agrupamentos quilombolas identificados pelo IBGE e outras localidades não definidas em setores censitários que vieram a constituir áreas quilombolas. Somadas a fontes o Instituto chegou a 5.972 localidades quilombolas no Brasil.

Essa fala demonstra o quanto esse povo ainda precisa de uma maior atenção dos governantes. Tal atenção deve ser concretizada através de políticas públicas eficazes de reconhecimento do direito desse povo como parte da sociedade brasileira.

Outrossim, um exemplo claro de que as políticas públicas de amparo desse povo não são levadas a sério está em relação à Lei nº 5.537, de 1968, que regulamenta a distribuição dos recursos públicos. Quase meio século depois, no dia 9 de maio de 2013, foi criada a Bolsa Permanência, com redação incluída pela Lei nº 12.801, que modificou a Lei supracitada, a qual prevê, entre as competências do FNDE, prestar assistência técnica e financeira para garantir o acesso e a permanência do estudante no ensino superior, que é disciplinado por regulamentação infralegal, pela Portaria MEC nº 389. No entanto, de 2007 a 2022 esse benefício foi muito limitado. É o que se percebe no gráfico publicado pelo jornal da Agência Publica:



Figura 1:



Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC (foto: Pedro Vó/ Agência Pública) citado por Bruna Bronoski, 2022.

Além disso, essa limitação causou revolta em milhares de pessoas, e, em especial aos povos quilombolas e indígenas brasileiros, que com os cortes nas bolsas foram as ruas protestarem contra essa limitação ao acesso as bolsas.

Logo, todos os cidadãos brasileiros deveriam saber que essa bolsa ajuda os estudantes mais vulneráveis a manterem em seus cursos sem abandonar a universidade por passarem necessidades básicas. Dado que o custo de vida na cidade não é barato, diferente do campo, é necessário que os estudantes tenham dinheiro para se alimentar, pagar o transporte, além dos livros e acesso à internet, dentre outros custos inerentes à sua estadia fora da casa da família.

Então fica a pergunta no ar, a partir da realidade exposta acima: como as instituições públicas de ensino, presentes no Estado de Goiás (UFG e UEG) estão agindo para estabelecer a igualdade e levar o direito a educação entre essas pessoas?

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho, foi resultado da pesquisa de iniciação científica promovida pela instituição de ensino superior UNIFIMES, que ainda está em andamento, e teve como fundamentos alguns achados literários e bibliográficos, e, também, informações de telejornais e revistas, bem como, publicações em sites das

instituições públicas do Estado de Goiás, no site do Conselho Indigenista Missionário, entre outros.

Nesse contexto, por meio de pesquisa exploratória de caráter qualitativo e da revisão da literatura, analisa-se a evolução histórica étnico racial, em especial na educação. Assim, esta pesquisa desenvolveu-se a partir deste método, pois, através das premissas históricas e conceituais, somadas à problemática do ingresso e permanência dos estudantes quilombola nas instituições de ensino superior com a pretensão de verificar a literatura e a legislação, além de dados estáticos, logo pretende-se concluir, a partir desse caminho, o “sucesso” ou “insucesso” dessa luta..

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista que o objetivo deste ensaio é verificar como as instituições públicas de ensino no Estado de Goiás estão seguindo as diretrizes curriculares estabelecida para o ingresso e permanência do povo quilombola e indígena e afro-brasileiro.

A vista disso, ao analisar os dados da Universidade Federal de Goiás (UFG), verificou-se que, a mesma, vem estabelecendo formas de fortalecimento dessas culturas, e uma delas foi através do processo seletivo em 2022, onde ofereceu ao grupo étnico-racial o ingresso no curso de Educação Intercultural da UFG com grau de licenciatura. Ele visava preencher cerca de 40 (quarenta) vagas e foi destinado aos(às) professores(as) indígenas que atuam na área de educação escolar indígena da Rede Pública de Ensino e aos(às) indígenas que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, que pretendem ingressar e atuar na área da educação escolar indígena da Rede Pública de Ensino.

Tal iniciativa da UFG, englobou o que a resolução do CNE, nº 5, de 22 de junho de 2012, dispõe sobre o direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas, que é definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

Já no que se refere a Universidade Estadual de Goiás, a mesma, também não fica para traz, oportunizou aos estudantes, ingresso através de sistema de cotas que é aplicado nos Processos Seletivos da Universidade desde 2005, sendo a UEG uma das pioneiras na implantação dessa política de acesso às universidades no Brasil. O que pode ser facilmente

17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária 2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA

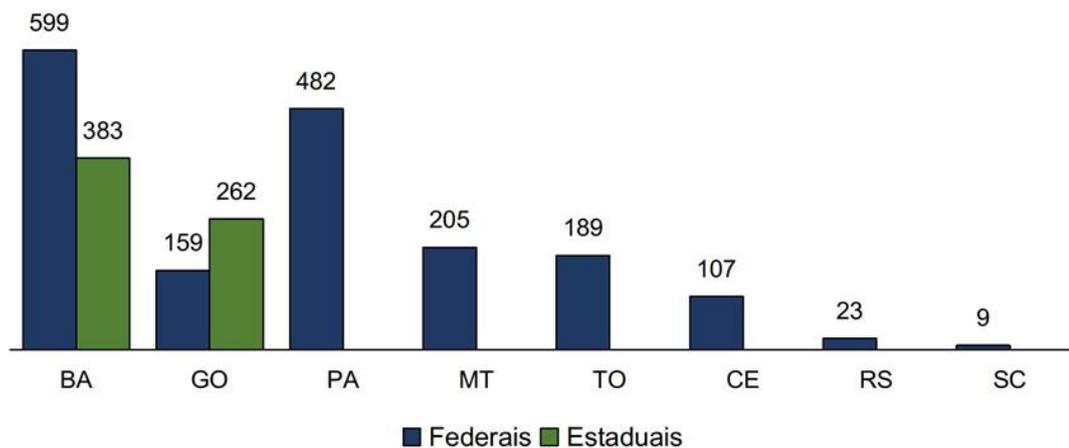


ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

WWW.UNIFIMES.EDU.BR

comprovado segundo os dados obtidos através do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gemaa), no ano de 2019, onde foram analisadas as políticas de ação afirmativa para quilombolas nos cursos de graduação nas universidades públicas.

Figura 2:



Fonte: GEMAA- Levantamento- Quilombola, 2021, p. 37.

Ademais a Instituição explica que:

Hoje a política reserva 45% das vagas regulares ofertadas para cotistas: 20% para estudantes de escola pública, 20% para negros e 5% para indígenas e portadores de deficiência. Com mais de 30 mil estudantes beneficiados com o sistema de cotas ao longo de 13 anos, a UEG afirma sua natureza pública e inclusiva, ampliando as oportunidades educacionais e cooperando com a democratização do acesso ao ensino superior e com a redução das desigualdades sociais no país.

Além do mais, como é possível observar no gráfico, o Estado de Goiás está à frente de muitos Estados brasileiros na implementação eficaz de políticas públicas. No entanto, isso, não é motivo de comemorar, pois ainda é preciso muito mais para o devido reconhecimento desse povo. Por outro lado, está à frente, às vezes, não significa necessariamente uma vitória, mais sim que precisa continuar aperfeiçoando as deficiências e superando os obstáculos para que a igualdade e a justiça social sejam de fato alcançadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária
2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA



ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

UNIFIMES
Centro Universitário de Minas



WWW.UNIFIMES.EDU.BR

Contudo, apesar de todos os percalços ainda presentes e como necessidade de serem superados, conclui-se que as instituições públicas pertencentes no Estado de Goiás (UFG e UEG) estão trilhando um caminho que tendem a concretizar uma sociedade mais justa e igualitária, pois a igualdade só faz sentido quando as diferenças são respeitadas. No entanto, apesar de todos os esforços implementados por elas, é preciso um apoio mais intenso e eficaz dos órgãos máximos, isto é, dos governos federal e estadual, bem como maior fiscalização e cuidado ao elaborar as políticas públicas.

REFERÊNCIAS

Agência Pública. Bruna Bronoski. 31 Mai 2022. Disponível em:

<<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2022/05/mec-nega-bolsa-permanencia-6-em-cada-10-alunos-indigenas-e-quilombolas.html>>. Acessado em: 06/09/2022.

Conselho Indigenista Missionário - CIMI. Por Comunicação do I Fórum de Educação Indígena e Quilombola. Estudantes indígenas e quilombolas mantêm mobilização permanente pelo direito à Educação. Disponível em:

<<https://cimi.org.br/2021/11/estudantes-indigenas-e-quilombolas-mantem-mobilizacao-permanente-pelo-direito-a-educacao/>>. 18/11/2021. Acessado em: 06/09/2022.

Empresa Brasil de comunicações (EBC). Mara Santos - Rádio 96 FM do Tocantins – Brasília. Publicado em 31/07/2022. Edição: Beatriz Arcoverde. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/202207/comunidades-quilombolas-serao-retratadas-pela-1a-vez-no-censo-2022>>. Acessado em: 06/09/2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2020. Disponível em

<<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acessado em: 04/09/2022.

Universidade Estadual de Goiás. Sistema de Cotas. Disponível em:

<http://www.ueg.br/conteúdo/13737_sistema_de_cotas>. Acessado em: 04/09/2022.

Universidade Federal de Goiás. Profa. Angelita Pereira de Lima. Reitora da UFG. Pró-reitoria de graduação - centro de seleção. edital nº 10/2022. processo seletivo para ingresso no curso de licenciatura em educação intercultural. Goiânia, 31 de março de 2022.